



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 58/2025 (Abre Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM Aquisição e Instalação de Tubo Metálicos e Terraplanagem, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento de Estrada e Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Espigão do Oeste/RO em suas ações)

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

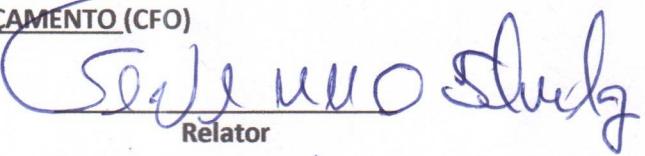
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)
 Favorável Contraário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contraário

Presidente: Genézio Mateus (PL)
 Favorável Contraário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)
 Favorável Contraário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)
 Favorável Contraário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº58/2025" acima mencionado recebeu (9) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 02/05/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	02/05/2025
ID: 1081608	Processo	Documento
CRC: E344967A		
Processo: 54-58/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 02/05/2025 12:14:36	Finalização:	02/05/2025 12:16:33
MD5: B43641061F3F10F60836EDE592302BBB		
SHA256: 933735A81392E099889D29961F68C5559E01095E8B2F90785BD397A3C8929104		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes na 10ª Reunião Ordinária dia 02/05/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	02/05/2025 12:14:36
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	02/05/2025 12:14:36
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	02/05/2025 12:16:42
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1081608 e o CRC E344967A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N° 05/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 58/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM - Aquisição e Instalação de Tubo Metálicos e Terraplanagem.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 58/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Os recursos são oriundos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM, celebrado para a aquisição e instalação de tubos metálicos, bem como para a execução de serviços de terraplanagem.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, cabe salientar que, nos termos do art. 62 do Regimento Interno, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pronunciar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e à adequada técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

O Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia (DER/RO), possui objeto claro e devidamente justificado, qual seja, a **aquisição e instalação de tubos metálicos e terraplanagem** para melhoria da infraestrutura viária rural do município.

O convênio está em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, que dispõe que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e que para a abertura dos créditos depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Nos termos do art. 3º da proposição, o crédito previsto no art. 1º será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro, sendo: I R\$ 72.003,07, provenientes de repasse do Governo do Estado via Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM, firmado entre o DER-RO e o Município de Espigão do Oeste; e II R\$ 15.421,00, correspondentes à contrapartida da Prefeitura Municipal.

A documentação apresentada, incluindo o Plano de Trabalho, Estudos Técnicos (hidrológico, hidráulico e de viabilidade), Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, está completa e atende aos requisitos legais para abertura de crédito adicional.

Adriano Meireles da Paz

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 05 de maio de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 07/05/2025 às 08:32, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 07/05/2025 às 10:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 07/05/2025 às 13:02, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1083203** e o código verificador **9D74E80A**.

Referência: [Processo nº 54-58/2025](#).

Docto ID: 1083203 v1



PARECER N° 05/2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 58/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM - Aquisição e Instalação de Tubo Metálicos e Terraplanagem..

Relator: Vereador Severino Schulz

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 58/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Os recursos são oriundos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM, celebrado para a aquisição e instalação de tubos metálicos, bem como para a execução de serviços de terraplanagem

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Finanças e Orçamento realizou uma análise detalhada do Projeto de Lei nº 58/2025, verificando minuciosamente sua conformidade com as normas orçamentárias e financeiras.

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 650.000,00 tem como fundamento legal o excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, II, da Lei nº 4.320/64, sendo os recursos originários de emendas parlamentares estaduais (Propostas nº 07002/2024-06 e 07005/2024-08), o que demonstra a regularidade da origem dos valores.

O valor global é de **R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos)**, sendo:

R\$ 72.003,07 (setenta e dois mil três reais e sete centavos), proveniente de repasse do Governo do Estado, através do **Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM**

R\$ 15.421,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais), a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste

Portanto, verificou-se que os recursos estão devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (ID 856540). A abertura de crédito adicional não viola os limites fiscais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em síntese, a análise financeira e orçamentária demonstra que o Projeto de Lei nº 55/2025 está em plena conformidade com as normas vigentes, não acarretando riscos ao equilíbrio das contas públicas e atendendo a demandas urgentes da população no âmbito da saúde municipal.

Sendo assim, este Relator vota **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 58/2025**.

Severino Schulz (PDT)

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Poder Executivo.

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Relator

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 06/05/2025 às 12:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 06/05/2025 às 14:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 08/05/2025 às 08:36, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1083206** e o código verificador **B3ED4C3F**.

Referência: [Processo nº 54-58/2025](#).

Docto ID: 1083206 v1



PARECER N° 02/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei nº 58/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, provenientes de recursos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM - Aquisição e Instalação de Tubo Metálicos e Terraplanagem.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 58/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.424,07 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

Os recursos são oriundos do Termo de Convênio nº 432/2024/PGE-DERADM, celebrado para a aquisição e instalação de tubos metálicos, bem como para a execução de serviços de terraplanagem.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe o **art. 67 do Regimento Interno**, Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente opinar sobre proposições pertinentes a estímulos financeiros e creditícios à agricultura e pecuária, matéria relativa à agricultura, pecuária e política rural bem como opinar e emitir parecer sobre projetos relacionados com o meio ambiente.

O projeto visa substituir pontes de madeira por tubos metálicos em estradas vicinais, garantindo maior segurança e durabilidade. Os estudos técnicos demonstram a viabilidade da solução adotada, com destaque para:

Estudo Hidrológico e Hidráulico: Justifica os diâmetros dos tubos (1,50 m, 1,80 m e 2,20 m) com base em vazões calculadas para período de retorno de 50 anos.

Estudo de Viabilidade Técnica: Comparou tubos metálicos, de concreto e PEAD, concluindo pela melhor relação custo-benefício dos metálicos para o contexto local.

Portanto, as atividades beneficiarão diretamente a zona rural, facilitando o escoamento da produção agrícola e melhorando a infraestrutura de acesso, alinhando-se às políticas de desenvolvimento rural.

Além disso, a substituição de estruturas de madeira por tubos metálicos reduzirá a pressão sobre recursos florestais, cabendo destacar que os tubos metálicos são 100% recicláveis, minimizando impactos ambientais.

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 05 de maio de 2025.

Gilmar Loose (MDB)
C.A.M.A - Presidente

Relator

Alexandro Ferraz da Silva (PL)

C.A.M.A - Vice-Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.A.M.A - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 06/05/2025 às 14:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro Ferraz da Silva, Vereador**, em 07/05/2025 às 08:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 07/05/2025 às 13:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1083209** e o código verificador **BB3E83B8**.

Referência: [Processo nº 54-58/2025](#).

Docto ID: 1083209 v1